ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1948 - 621-2080

LEI nº 1223 de 07 de outubro de 1987.

"Autoriza doação de bem imóvel à Associação dos Proprietários e Moradores de Valparaizo II."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, destinada a construção da sede da Associação dos Proprietários e Moradores de Valparaizo II, neste Município.

Art. 2º- A área objeto da doação não poderá exceder a mil metros quadrados.

Art. 3º- Caso o Município não disponha de área, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir ou desapropriar área de terreno para o fim do disposto no art. 1º desta Lei, tudo mediante as cautelas legais.

Art. 4º- Para atender as despesas da presente Lei fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir mediante decreto o necessário crédito especial ou suplementar.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de outubro de 1987.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

HENRIQUETA VASQUES DE ARAÚJO-2ºSecretária.

nmb.